



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.882/2001**

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aplicação na seguinte dotação, não contemplada no Orçamento para 2001.

02 - PODER EXECUTIVO	
08 - Secretaria de Educação e Cultura	
08.42.1881-XXX - Aquisição de Veículos para transporte de estudantes do ensino fundamental	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 270.000,00
08.48.2471-XXX - Desapropriação de Imóvel para difusão da cultura no Município	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	<u>R\$ 10.000,00</u>
08.48.2471-XXX - Reforma e conservação do imóvel nº 81, Rua Dr. Joaquim Correia, nesta cidade	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>R\$ 20.000,00</u>

**TOTAL** **R\$ 300.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

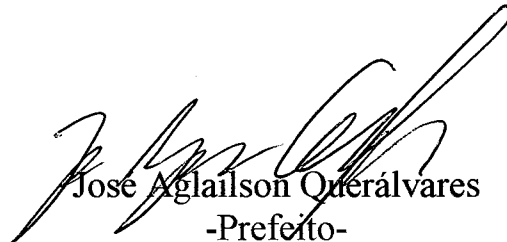
**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO	
05 - Secretaria de Planejamento	
03090431-001	
49-4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
11 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
15814832-071	
187 3132-Outros Serviços e Encargos	R\$ 110.000,00
13-Secretaria de Desenv. Do Turismo, L. e Esportes	
11650212-076	
203 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2001.

  
José Aglailson Querálvares  
-Prefeito-